INDEMNIZAÇÕES

As vítimas de crimes podem ter direito à indemnização conforme a Lei relativa às vítimas de crimes, p. ex.

- à substituição de dispositivos auxiliares danificados (p. ex. óculos),
- à cobertura dos custos de psicoterapia,
- à substituição da perda de remuneração,
- · à cobertura das despesas de funeral,
- à indemnização (global) das dores sofridas.

Aconselha-se a informar-se o mais rapidamente possível para não ultrapassar o prazo!

Informações no ponto de serviço do Ministério de Assuntos Sociais, tel.: 05 99 88,

www.sozialministeriumservice.at no número de emergência para vítimas 0800 112 112

QUEM AJUDA DEPRESSA, AJUDA DUAS VEZES

O Senhor/A Senhora ou a sua criança foi vítima de violência corporal, sexual ou psíquica? O Senhor/A Senhora ou os seus familiares foram feridos no âmbito dum crime? E não sabe o que tem de fazer agora?

Quem foi vítima de um crime fica muitas vezes inseguro, perturbado e desorientado. No fim de contas, o contacto com as autoridades, como a polícia e o tribunal, é muitas vezes algo de completamente novo. Neste caso, uma ajuda profissional rápida é de importância especial.

As instituições de acompanhamento em processos indicadas sob www.justiz.gv.at/internet/prozessbegleitung ajudam todas as vítimas de crimes de forma rápida, não burocrática e gratuita

- quando já for apresentada uma queixa à polícia ou à procuradoria,
- quando a ação penal ainda não tiver sido iniciada.

Federal Ministry Republic of Austria Justice

NÚMERO DE EMERGÊNCIA PARA VÍTIMAS 0800 112 112

Ajuda anónima gratuita para vítimas de crimes prestada por juristas, psicólogas/psicólogos e ajudantes com formação profissional específica. Informações sobre instituições que oferecem acompanhamento em processos para grupos específicos de pessoas.

Sem despesas.

Nas línguas alemã e inglesa.

Uma iniciativa do Ministério Federal da Justiça, operada pela organização "WEISSER RING".



OUTROS CONTACTOS ÚTEIS:

- Serviço de informação da polícia 059133
- Linha de emergência para mulheres 0800 222 555
- www.sozialministeriumservice.at, 05 99 88
- www.justiz.gv.at/internet/prozessbegleitung
- www.pb-fachstelle.at
- www.oe-kinderschutzzentren.at
- www.gewaltinfo.at
- www.frauen-familien-jugend.bka.gv.at/frauen
- www.gewaltschutzzentrum.at, 0800 700 217
- www.haltdergewalt.at
- www.sexuellegewalt.at
- www.weisser-ring.at
- www.neustart.at
- www.kija.at
- www.frauenhaeuser-zoef.at
- www.aoef.at
- www.netzwerk-frauenberatung.at

Acompanhamento em processos

As vítimas de crimes têm direito à assistência





Situação: 2023/05

ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS -É O SEU DIREITO!

O Ministério Federal da Justiça encarregou as organizações para a proteção das vítimas e de apoio às vítimas a assistir com eficácia as pessoas que foram vítimas de violência – oferecendo:

- informação
- aconselhamento
- acompanhamento à polícia ou ao tribunal
- apoio antes, durante e depois do processo
- apoio na imposição dos direitos da vítima

Nós ajudamo-los a encontrar a instituição mais apropriada para o seu caso:

CRIANÇAS E JOVENS

São justamente os mais jovens entre nós que precisam de proteção. Aqui podem ser ajudados juntamente com os seus familiares:

MULHERES

Violência doméstica, violência sexual, perseguição e tráfico de mulheres não são infelizmente fenómenos raros. Para mulheres afetadas existem centros de proteção contra violência, números de emergência para mulheres, consultorias para mulheres e centros de acolhimento para mulheres:

www.gewaltschutzzentrum.at, 0800 700 217 Linha de emergência para mulheres 0800 222 555 Número de emergência para vítimas 0800 112 112

OUTRAS VÍTIMAS

Informação, , aconselhamento, apoio e acompanhamento em processos em toda a Áustria:

Número de emergência para vítimas 0800 112 112

Acompanhamento em processos em toda a Áustria:

Para encontrar uma lista com todas as instituições na sua proximidade que oferecem acompanhamento em processos na sua situação especial, aceda www.justiz.gv.at/internet/prozessbegleitung.

ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS PENAIS E CIVIS

O acompanhamento em processos abrange dois aspetos estreitamente interligados:

Acompanhamento psíquico-social:

As vítimas envolvidas devem sentir-se no processo tão seguras quanto possível e ser apoiadas para superar o peso emocional – sobretudo através de:

- informações sobre o procedimento na polícia e no tribunal, começando com a queixa até ao fim do processo.
- acompanhamento à polícia e ao tribunal.

Muitas vezes, as vítimas têm p. ex. medo de ter de prestar a sua declaração na presença do acusado. Nestes casos, as pessoas que acompanham a vítima prestam apoio, na medida em que isso é legalmente permitido, para requerer que a vítima seja inquirida no processo na ausência do acusado.

Acompanhamento jurídico:

Aconselhamento e representação por uma advogada/um advogado durante todo o processo; o objetivo é salvaguardar os direitos das vítimas no processo tal como aconselhar e representar as vítimas p. ex. para fazer valer o direito das mesmas a um ressarcimento.

O direito ao acompanhamento psíquico-social e jurídico pode ser previsto também segundo a lei de media, p. ex. quando é requerida:

- uma indemnização
- a retirada dum artigo ou duma emissão ou
- a publicação duma sentença.

Os custos do acompanhamento em processos são suportados pelo Ministério Federal da Justiça.

QUEM TEM DIREITO AO ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS?

Têm direito ao acompanhamento em processos pessoas

- que tenham sido vítimas de violência num crime perpetrado com dolo (p. ex. ofensa à integridade física ou roubo) ou cuja dependência pessoal possa ter sido aproveitada num tal crime
- que tenham sido vítimas de ameaças (p. ex. contra a vida).
- que tenham sido prejudicadas na sua integridade sexual (p. ex. vítimas de violação ou abuso sexual),
- que tenham sido vítimas de atos terroristas.
- que tenham sido vítimas de perseguição, cyberbullying ou agitação difamatória,
- que tenham sido vítimas de difamação, imputação conhecida como falsa de factos condenáveis judicialmente, injúria ou calúnia, caso se possa supor na base de certos indícios que este facto tenha sido perpetrado por via duma telecomunicação ou recorrendo a um sistema informático.
- menores que tenham sido testemunhas de violência no ambiente social próximo (violência na família, violência contra criancas).

As pessoas que tenham perdido um familiar através de um crime (p. ex. um homicídio ou um acidente de viação fatal), podem eventualmente ter também direito ao acompanhamento no processo.

Cabe-lhes este direito, caso o acompanhamento no processo seja necessário para salvaguardar os direitos processuais das vítimas. Neste caso, toma-se em consideração até que ponto a vítima foi afetada pessoalmente.

ACOMPANHAMENTO EM PROCESSOS CIVIS

Às vezes, as vítimas podem estar confrontadas, para além do processo penal ou depois deste, com outros processos judiciais. Estes "processos civis" são p. ex. processos de indemnização ou de divórcio. Caso exista uma relação material dum processo civil entre a vítima e a pessoa acusada com o processo penal, a vítima pode recorrer de novo a um acompanhamento psíquico-social no processo.